

04-22,50

NATUREZA : PL

01-0002/92-1 DE 10/09.92

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO BAMPARO

ASSUNTO

Alteração da legislação de licenciamento profissional pertencentes a CCM
P. 11111 - 10-09-92

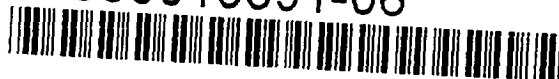
INTERESSADO

BRUNELLO, R.
CORREIOR DE LCC ESPECIAL
EDUARDE SACCOAS, OCM., R.
ITIELA MARTINA, F.
LATORA

RECOMENDACAO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:09:59

00000010591-06



10 L

10/11/10 11:11:17
Câmara de São Paulo



DIGITADO
A.T.M. Jucare
Câmara

Folha nº 04
de 302
de 1992

SETOR DE ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

01 - PL
01-0302/92-1

Altera a listagem de logradouros públicos pertencentes a Corredor de Uso Especial - Z8-CR4.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - São acrescidas ao item "Trechos de Logradouros Públicos Pertencentes a Corredor de Uso Especial Z8-CR4", do quadro nº 81 anexo à Lei 9.411/81, as seguintes alíneas:

- Rua Comendador Eduardo Saccab, entre as ruas Rita Joana e Stela Marina;
- Rua Stela Marina, entre as ruas C. Eduardo Saccab e Bruniida;
- Rua Bruniida.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1992

Vereador ANTONIO SAMPAIO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02	de pros
n.º 302	de 1972

JUSTIFICATIVA

As ruas objeto deste projeto de lei estão localizadas a poucos metros da conexão da Av. Bandeirantes com a Av. Santo Amaro. Pela legislação atualmente em vigor, esses trechos de logradouros estão em zona Z1, isto é, zona de uso estritamente residencial e baixa intensidade de ocupação.

Evidentemente, por estarem situados na vizinhança de dois eixos de tráfego intenso e pesado, os lotes lindos para essas ruas perdem as condições de sossego desejáveis para a moradia em casas térreas e sobrados; em contrapartida, essa localização tornou-se adequada para estabelecimentos de serviços.

Cabe, portanto, tornar compatíveis, nessa localidade, alguns usos não residenciais, desde que não poluentes, através da mudança - de Z1 para ZB-CR4 - preconizada nesta proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....03.....

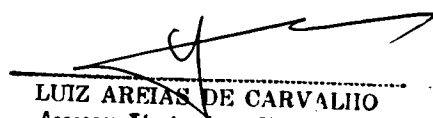
do processo nº.....302.....de 19.....92 14, 09, 92.....(a).....Cadelina

Sobre o assunto, consta:
Em 14-09-92
Lei nº 9.411/81.

Cadelina

Cadelina Cicone

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 15/9/92

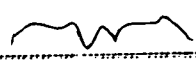

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/9/92 às 17:15hs. 

Ac Nobre Vereador
para relatar.

Walter Ph. de

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 09 de 19. 92


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 01 / 10 / 92

(a) 



Câmara Municipal de Lameira

Folha n.º	04
do Proc.	
N.º	302
de	92
O Funcionário	

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regulamento Interno.

Em, 01/10/92

Ver. 

Relator

DEFERIDO

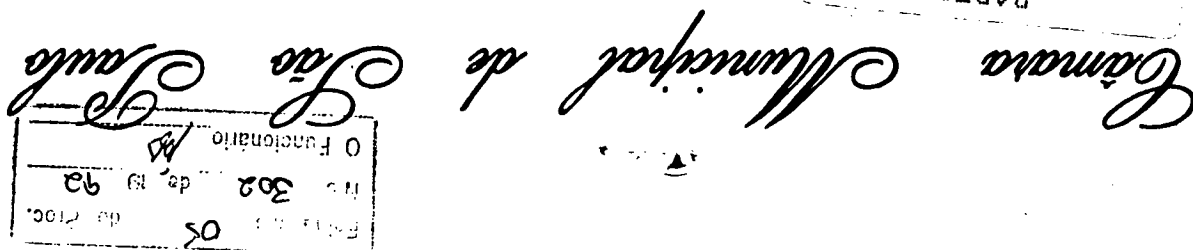
Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

60606, Juntada nesta data ^{papel para informação} documento, rubrica de 1992

folha n.º 05/ 02/ 10/92 a) / 175



PARCEER
1163/92

Diante do exposto, e sem prejuizo do disposto no art. 46 da Lei Orgânica do Município, somos

Handwritten signatures and stamps on the document:

- Top left: "Walter Koenig" (signature)
- Top right: "RELATOR" (stamp)
- Bottom left: "President" (stamp)
- Bottom right: "Walter Koenig" (signature)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03 / 10 / 1992
pagina 40 coluna 1ª
conferido: 

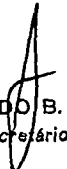
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 05/10/92

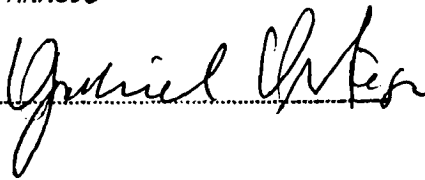


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 06/10/92 às 15:00 hs.

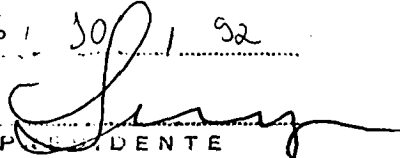

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

06 / 10 / 92


PRESIDENTE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, convida entidades, autoridades e cidadãos interessados em discutir as matérias abaixo descritas para as Audiências Públicas, nas datas indicadas.

DIAS 29/10 E 10/11

PL 242/92 Ver. Paulo Kobayashi Insere subitem à seção 16.1 do capítulo 16 da Lei 11.228/92 que trata das Exigências Complementares do Código de Edificações.

DIAS 04/11 E 17/11

PL 205/92 Ver. Paulo Kobayashi Altera o zoneamento de área com perímetro formado pela Av. Magalhães de Castro, Av. Valentim Gentil, Av. Waldemar Ferreira e Rua Pirajussara que passa da Zona de Uso Z1 para Zona de Uso Z18.

PL 298/92 Ver. Walter Abrahão Dispõe sobre a alteração de características de uso e ocupação do solo. Av. Valentim Gentil, lado ímpar - entre a Av. Magalhães de Castro e Praça Vicente Rodrigues - passa a corredor de Uso Misto Z8-CR1

PL 299/92 Ver. Walter Abrahão Dispõe sobre a alteração de características de uso e ocupação do solo. Rua Engenheiro Teixeira Soares, entre a Av. Magalhães de Castro e Av. Valentim Gentil - passa a corredor de Uso Misto Z8-CR1

PL 300/92 Ver. Adriano Diogo Acrescenta § único ao art. 7º da Lei 10015/84 - sobre edificação e instalação de categoria e uso em função de capacidade diária e da dimensão dos logradouros.

PL 302/92 Ver. Antonio Sampaio Altera a listagem de logradouros públicos pertencentes a Corredor de Uso Especial Z8-CR4. Rua Comendador Eduardo Saccab, entre as Ruas Rita Joana e Stela Marina. Rua Stela Marina, entre as ruas Com. Eduardo Saccab e Rua Brunilda.

Local: AUDITÓRIO "OSCAR PEDROSO HORTA"
Horário: 10:00 às 13:00 h

Ver. Antonio Sampaio
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º 07 do Proc. No 302 de 1992
O Funcionário
São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 02/12/92.

Ver.
Relator
9.02/92

Deferido

Ver. Antonio Sampaio

Presidente da C.F.U.M.M.A

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PL Nº 302/92

PARECER Nº
1455/92

Visa o presente Projeto de Lei nº 302/92, de autoria do nobre Vereador Antônio Sampaio, alterar a categoria de uso de trechos das Ruas Comendador Eduardo Saccab (entre as Ruas Rita Joana de Sousa e Stela Marina), Stela Marina (entre as Ruas Comendador Eduardo Saccab e Brunilda) e Brunilda, atualmente pertencentes à Zona Z1-020, para a categoria de Corredor ZB-CR4.

Para tal medida, o autor propõe a alteração da lista de Trechos de Logradouros Públicos Pertencentes a Corredor de Uso Especial constante do Quadro BJ anexo à Lei nº 9.411/81, incluindo estes trechos na lista dos ZB-CR4.

Justifica-nos o Autor sobre a propositura, alegando que os referidos trechos de ruas, por estarem muito próximos a duas grandes avenidas, a Av. Bandeirantes e a Av. Santo Amaro, já perderam as condições adequadas para moradia, em razão do tráfego intenso e pesado ali existentes, e que, portanto, deve-se permitir, em tais logradouros, o uso misto.

Esta Comissão, analisando a matéria, entende que, com a alteração do zoneamento, far-se-á a modificação pretendida do uso urbano da área, já que, do uso somente residencial e unifamiliar, como atualmente é permitido, e que não está sendo respeitado, ao estarem estes trechos incluídos na zona ZB-CR4, passar-se-ia a permitir além da categoria de uso residencial, as de Comércio Varejista Diversificado (C2); as de Comércio Atacadista (C3); as de Serviços de Âmbito Local-Serviços Profissionais e de Negócios (S1.1); as de Serviços Diversificados (S2); as de Serviços Especiais (S3); as de Indústrias Diversificadas e Especiais (I2 e I3), bem como as de Instituições de Âmbito Local (E1), Instituições Diversificadas (E2) e as de Uso Especiais-Museus (E4).

Assim, no caso presente, há a necessidade de se modificar o uso a fim de que os imóveis aí existentes tenham uma finalidade mais apropriada ao local, já que a residencial se tornou sem condições adequadas.

O Corredor CR-4 se adapta ao local pois a Av. Bandeirantes, bem próxima aos logradouros, também o é.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do Proc.
No 302 de 13 92
O Funcionário *[assinatura]*

Deste modo, manifestamo-nos favoráveis à propositura.

Porém existe um caso análogo nesta mesma Zi-020, onde os moradores das Ruas Conselheiro Pedro Luis, Antônio de Macedo Soares (trecho compreendido entre as Ruas Cons. Pedro Luis e Domingos Lopes), Domingos Lopes (trecho compreendido entre as Ruas Antônio de Macedo Soares e Conde de Porto Alegre) e Conde de Porto Alegre (trecho compreendido entre as Ruas Domingos Lopes e Cons. Pedro Luis), com os mesmos problemas de perda de condições adequadas de moradia em virtude da proximidade com a Av. Bandeirantes, desejam a mesma alteração de uso.

Assim, por uma questão de isonomia, já que os fatores intervenientes são os mesmos nos dois casos, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresenta o seguinte substitutivo;

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 302/92

Altera a listagem de logradouros públicos pertencentes a Corredor de Uso Especial - ZB-CR4.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no Quadro nº 8J da Lei nº 9.411, de 31 de dezembro de 1981, e enquadrados como Corredor de Uso Especial ZB-CR4, os seguintes logradouros públicos:

Rua Comendador Eduardo Saccab - entre Rua Rita Joana de Sousa e Rua Stela Marina;
Rua Stela Marina - entre Rua Comendador Carlos Eduardo Saccab e Rua Brunilda;
Rua Brunilda;
Rua Conselheiro Pedro Luis;

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do Proc.

N.º 302 de 1952

Funcionário

Rua Antônio de Macedo Soares - entre Rua Conselheiro Pedro Luís e Rua Domingos Lopes;

Rua Domingos Lopes - entre Rua Antônio de Macedo Soares e Rua Conde de Porto Alegre;

Rua Conde de Porto Alegre - entre Rua Domingos Lopes e Rua Conselheiro Pedro Luís.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 07/12/92.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30/12/92 pág. 120
coluna 5 conferido: *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do Proc.
N.º 302 de 1992
O Funcionário

AO DT.94

SENHORA CHEFE,

Encaminho o presente processo conforme disposto no art. 275 do Regimento Interno.

Em, 01/02/93

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 11 fls.

Arquivo em 10.2.93

O Func.º

LOUIZA TAVARES ALMEIDA
Chefe de Seção Técnica I

Seguindo o modelo de, nesta data,
documento(s) referido(s) sob
nº _____ e data de informação
sob nº 11 10/05/93

Em _____

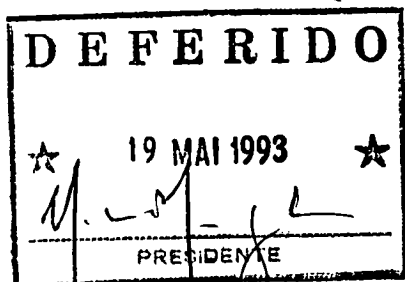
Assinatura e rubrica do responsável pelo documento
Assinatura e rubrica do responsável pelo documento

SEMPRE ASSINAR

em branco



Folha nº 12
001-0302 1993
O. Junc



13 - REQ.D(S/PROC)
REQUERIMEN 13-0371/93-9

REQUEIRO, na qualidade de líder de bancada, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o desarquivamento do PL 302/92 de Autoria do Vereador Antonio Sampaio.

Sala das Sessões, 19/5/93

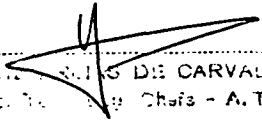


Vereador Bruno Feder

Líder do PDS

00067

Ad OT. 91 - Sra. Chefe:
Para os devidos fins
20/5/93


LUIZ ÁRTIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico - A. T. M.

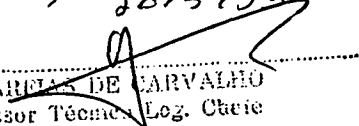
À ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Em atenção ao Req.D-13-0371/93-9,
segue o presente expediente, para volta à
tramitação.

DT.04, em 20.05.93.


LUIZ ÁRTIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
20/5/93


LUIZ ÁRTIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico - Log. Chefe
A. T. M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. GUA. Junta de ...

folhas de ... 13/21/05/93

9)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 13

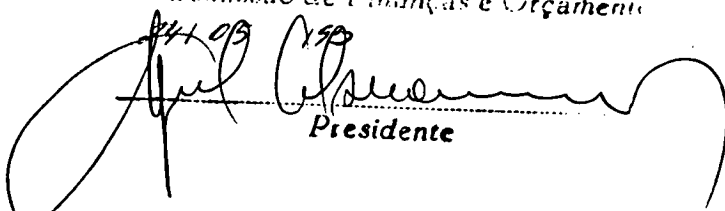
do processo nº PL 302 de 19 92 24/05 1992 (a)

Recabido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24.05.92 as 12 h.


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

o nome Vereador Alcides Figueiredo
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24/05/92

Presidente

EM BOMBO

S E G U E m juntado 5 nesta data, 02 documento 9 e papel para Informação, rubricado 5
sob folha 9 nº 14 e 15

Em 01 / 06 / 93

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo
PARECER
0501/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 302/92

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Sampaio, acrescer ao item "Trechos de Logradouros Públicos Pertencentes a Corredor de Uso Especial AB-CR4", do Quadro nº 8J anexo à Lei 9.411/81, as seguintes alíneas:

- Rua Comendador Eduardo Saccab, entre as ruas Rita Jorana e Stela Marina;
- Rua Stela Marina, entre as ruas Comendador Eduardo Saccab e Brunilda;
- Rua Brunilda.

Segundo a justificativa, os trechos de rua supracitados estão muito próximos a duas grandes avenidas, a Av. Bandeirantes e a Av. Santo Amaro, e já perderam as condições adequadas para moradia, em razão do tráfego intenso e pesado ali existente. Deste modo, a iniciativa objetiva permitir o uso misto nestes logradouros.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo ao projeto em tela, no qual inclui na propositura os seguintes logradouros pertencentes à mesma Z1-020, sob o argumento de que tratam de caso análogo:

- Rua Conselheiro Pedro Luís;
- Rua Antonio de Macedo Soares, entre a Rua Conselheiro



Câmara Municipal de São Paulo

Pedro Luís e a Rua Domingos Lopes;

- Rua Domingos Lopes, entre a Rua Antonio de Macedo Soares e a Rua Conde de Porto Alegre;

- Rua Conde de Porto Alegre, entre a Rua Domingos Lopes e a Rua Conselheiro Pedro Luís.

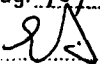
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19 de junho de 1993.

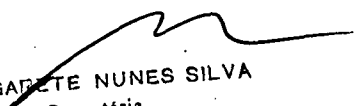
Presidente

Relator

Assat

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05/06/93 pag. 43/42
coluna 3ª/1ª conferido: 

À A.T.M.
Em, 05/06/93


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

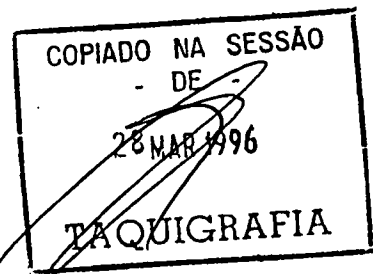
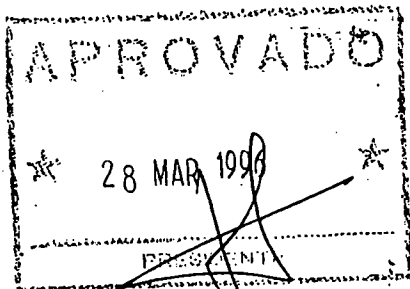


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
n.º 302 de 1992

07 - RPS
07-0010/1996

REQUERIMENTO "P"



Requeremos, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, a retirada e arquivamento do Projetos de Lei sobre matéria de zoneamento e que já receberam Parecer favorável de, pelo menos, uma Comissão de Mérito, a seguir relacionados:

PL nº 251/94 - Vereador Hanna Gharib
PL nº 118/94 - Vereador Hanna Gharib
PL nº 514/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 513/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 516/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 857/93 - Vereador Darcio Arruda
PL nº 704/93 - Vereador Darcio Arruda
PL nº 368/94 - Vereador Cosme Lopes
PL nº 519/93 - Vereador Cosme Lopes
PL nº 122/94 - Vereador Brasil Vita
PL nº 037/94 - Vereador Archibaldo Zancra
PL nº 485/93 - Vereador Archibaldo Zancra
PL nº 906/93 - Vereador Wadih Mutran
PL nº 410/95 - Vereador Faria Lima
PL nº 507/94 - Vereador Faria Lima
PL nº 417/94 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 372/94 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 854/93 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 543/94 - Vereador Miguel Colasuonno



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	17	do proc.
n.º	302	de 19 92

fl.02

PL nº 317/94 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 230/90 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 116/90 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 331/93 - Vereador Antonio Sampaio
PL nº 332/93 - Vereador Antonio Sampaio
PL nº 333/93 - Vereador Antonio Sampaio
PL nº 302/92 - Ver. Antonio Sampaio

Sala das Sessões, em

HANNA CHARIB
Vereador
Lider do PPB

Vereador Edivaldo Estima -
Vereador Darcio Arruda -
Vereador Cosme Lopes -
Vereador Brasil Vita -
Vereador Archibaldo Zancra -
Vereador Wadih Mutran -
Vereador Faria Lima -
Vereador Nelo Rodolfo -
Vereador Miguel Colasuonno -
Vereador José Indio F.do Nascimento -

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo

19/04/96

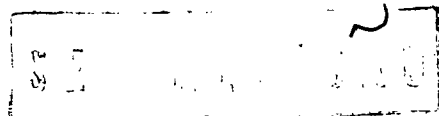
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A.T. 1.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	20/5/93
Arquivado novamente em	22/4/96
cl	17 fls. O func.º
REGINA APARECIDA BARROS	
Chefe de Seção Técnica II	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE



COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Sr. Vereador Antônio Sampaio

Vereadores Membros: Guilherme Gianetti

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Tita Dias

Gabriel Ortega

Andrade Figueira

Roberto Trípoli

Audiência Pública sobre os Projetos 205/92 e
302/92, realizada em 17 de novembro de 1992,
na Câmara Municipal de São Paulo.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-12	1	valéria	com.pol.urbana	17.11.92		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio) - Vamos dar início à 2ª Audiência Pública da Comissão de Política Urbana sobre o PL 205/92, de autoria do Vereador Paulo Kobayashi, que altera o zoneamento de área com perímetro formado pela Avenida Magalhães de Castro, Avenida Valentin Gentil, Avenida Valdomar Ferreira e Rua Pirajugara, que passa da zona de uso Z-1 para zona de uso Z-13.

Eu perguntaria se há alguém interessado para a discussão desta matéria?

O SR. MANOEL DA CRUZ CALVO FILHO = Meu nome é Manoel da Cruz Calvo Filho, sou morador da Avenida Valentin Gentil, inclusive fazendo parte do projeto de lei do Vereador Walter Abrahão, que também será discutido hoje. Nós estamos pedindo uma alteração, e já existe um abaixo-assinado de moradores solicitando a alteração para corredor. Agora, eu não sabia que existia também esse projeto de lei a respeito dessa outra alteração. Nós estamos aguardando mais moradores da avenida hoje, e também da região, que gostariam de colocar suas opiniões a respeito. Evidentemente que



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-12	2	valéria	com.pol.urbana	17.11.92		

eu não tenho nada contra, porque já foi iniciativa nossa, através de abaixo-assinado, a solicitação dessa alteração devido a não ter mais condições de residência no local. A Avenida Valentim Gentil hoje se tornou um corredor de tráfego intenso, e, conforme conhecimento nosso, futuramente fará parte do plano viário da região. Então, mediante esses problemas todos, tomamos a decisão de fazer um abaixo-assinado pedindo essa solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Campaio) - Esse projeto é o PL 293, do nobre Vereador Walter Abrahão, que dispõe sobre a alteração de característica de uso e ocupação de solo na Avenida Valentim Gentil, lado ímpar, entre a Avenida Magalhães de Castro e Praça Vicente Rodrigues, passa a corredor de uso misto Z-3 CR-1. O senhor quer falar também ou é a mesma coisa? (Pausa) Ah, é a mesma coisa. Então são as mesmas informações.

PL 299/92, do Vereador Walter Abrahão, que dispõe sobre alteração de característica de uso e ocupação de solo na Rua Engenheiro Teixeira Soares, entre as ~~Rua~~ Avenida Magalhães de Castro e Avenida Valentim Gentil, passa a corredor de uso misto



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-12	3	valéria	com.pol.urbana	17.11.92	presidente	

Z-6 CR-1. Mesma coisa.

PL 300/92, do Vereador Adriano Diogo, acrescenta parágrafo único ao artigo 72 da Lei 10.015/84, sobre edificações e instalações de categoria de uso em função da capacidade viária e da dimensão dos logradouros. Não há ninguém interessado para discutir.

Vamos passar ao PL 302/92, de nossa autoria, que altera listagem de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial Z-8 CR-4, Rua Comendador Eduardo Sacabi, entre as Ruas Rita Joana e Rua Estela Marina. Rua Estela Marina, entre as Ruas Comendador Eduardo Sacabi e Brunilda.

Não havendo nenhum interessado para discutir, vamos, precisamente às 10h34min, dar por encerrada esta audiência convocada para o fim específico de discutir os projetos ora lidos.

Estão encerrados os nossos trabalhos.